

SUMÁRIO

<i>Prefácio – Celso Antônio Bandeira de Mello</i>	7
<i>Nota à Quarta Edição</i>	15
<i>Nota à Terceira Edição</i>	17
<i>Nota à Segunda Edição</i>	18
<i>I – Introdução</i>	21
<i>II – Condições Gerais Estipulativas</i>	
<i>1. Relação administrativa e exercício de função administrativa</i>	27
1.1 <i>O conceito de relação administrativa</i>	28
1.2 <i>Atividade administrativa e finalidade legal</i>	33
1.3 <i>O conceito de função em direito administrativo</i>	34
1.4 <i>Conclusão</i>	37
<i>2. Processo administrativo. Seu regime jurídico</i>	37
2.1 <i>O conceito jurídico de processo</i>	39
2.1.1 <i>Autonomia da relação jurídico-processual</i>	39
2.1.2 <i>Processo e procedimento</i>	43
2.2 <i>Processo administrativo. Por que não “procedimento administrativo”</i>	45
2.2.1 <i>Função administrativa, relação de administração e processo</i>	45
2.2.2 <i>Processo ou procedimento administrativo?</i>	47
2.2.3 <i>Ainda a divergência. A evolução legislativa</i>	47
2.2.4 <i>A doutrina nacional e a defesa do termo “procedimento”</i>	48
2.2.4.1 <i>O pensamento de Carlos Ari Sundfeld</i>	49
2.2.4.2 <i>O pensamento de Lúcia Valle Figueiredo</i> ...	52

2.2.4.3	O pensamento de Marçal Justen Filho	55
2.2.5	<i>Conclusão. Processo administrativo, não procedimento</i>	63
2.3	<i>Processo administrativo. A falsa confusão com “atos complexos” e “atos coletivos”</i>	64
2.3.1	<i>Processo administrativo e ato administrativo complexo</i>	65
2.3.2	<i>Processo administrativo e ato administrativo coletivo</i>	68
3.	<i>Processo administrativo. Instrumento de garantia dos direitos individuais</i>	69
4.	<i>As dimensões do processo administrativo: individuais, coletivos e de cidadania</i>	70
5.	<i>Conclusões preliminares</i>	74
III – O Processo Administrativo no Direito brasileiro – Princípios Constitucionais e a Lei 9.784/1999		
1.	<i>Processo administrativo e princípios constitucionais</i>	76
2.	<i>Princípios constitucionais de direito administrativo e sua pertinência com o processo administrativo num Estado Democrático de Direito</i>	78
2.1	<i>Direito administrativo e o princípio do Estado Democrático de Direito</i>	79
2.2	<i>Princípio do Estado Democrático de Direito e o processo administrativo</i>	83
2.3	<i>Princípio da legalidade (proporcionalidade, razoabilidade)</i>	88
2.3.1	<i>Princípio da legalidade e a Lei 9.784/1999</i>	91
2.3.2	<i>Princípios da proporcionalidade e razoabilidade</i> ...	93
2.3.3	<i>O processo administrativo, a Lei 9.784/1999 e os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade</i>	98
2.4	<i>Princípio da isonomia</i>	100
2.4.1	<i>Processo administrativo e o princípio da isonomia</i> ...	102
2.5	<i>Princípio da moralidade (boa-fé e imparcialidade)</i>	106
2.5.1	<i>Princípio da moralidade. Definição e efeitos</i>	110
2.5.2	<i>Princípio da moralidade, anulação, convalidação e a Lei 9.784/1999</i>	113

2.5.3	<i>Princípio da moralidade, sua violação e o dever de anulação</i>	117
2.5.4	<i>O processo administrativo, a Lei 9.784/1999 e o princípio da moralidade</i>	123
2.5.5	<i>Princípio da moralidade, boa-fé e processo administrativo</i>	123
2.5.6	<i>Princípio da moralidade, imparcialidade e processo administrativo</i>	128
2.6	<i>Princípio da publicidade</i>	133
2.6.1	<i>Princípio da publicidade e sua importância no processo administrativo</i>	134
2.6.2	<i>Princípio da publicidade e a Constituição da República</i>	134
2.6.3	<i>Princípio da publicidade. Noção e limites</i>	148
2.6.4	<i>Princípio da publicidade e a Lei 9.784/1999</i>	150
2.7	<i>Princípio da responsabilidade objetiva</i>	151
2.7.1	<i>Limites da responsabilidade objetiva</i>	152
2.7.2	<i>Responsabilidade objetiva como dever administrativo</i>	153
2.7.3	<i>Responsabilidade objetiva e os titulares do dever de indenizar</i>	156
2.7.4	<i>Responsabilidade objetiva. Atos lícitos e ilícitos</i>	160
2.7.5	<i>Responsabilidade objetiva. Atos comissivos e omissivos</i>	161
2.7.6	<i>Responsabilidade objetiva, processo administrativo e a Lei 9.784/1999</i>	173
2.8	<i>Princípio da eficiência</i>	177
2.8.1	<i>Evolução histórica do princípio constitucional da eficiência no Direito brasileiro</i>	177
2.8.2	<i>Exame extrajurídico do princípio constitucional da eficiência no Direito brasileiro</i>	181
2.8.3	<i>Regras para a interpretação positiva do princípio constitucional da eficiência</i>	185
2.8.4	<i>Princípios de Direito Comparado</i>	187
2.8.4.1	<i>Direito espanhol e o “princípio da eficácia”</i> ...	188
2.8.4.2	<i>Direito italiano e o “princípio do bom andamento”</i>	193

2.8.4.3	Direito português e o “princípio da eficiência” (ou “princípio da desburocratização”)	195
2.8.5	<i>A doutrina brasileira e o princípio constitucional da eficiência</i>	199
2.8.6	<i>Definição e limites do princípio constitucional da eficiência</i>	204
2.8.7	<i>O princípio da eficiência, o processo administrativo e a Lei 9.784, de 1999</i>	208
2.8.8	<i>Princípio da eficiência. Conclusão</i>	223

IV – Princípios Constitucionais Processuais “Stricto Sensu” e a Lei 9.784/1999

1.	Introdução	224
2.	Princípio do devido processo legal	228
2.1	<i>Introdução à importância e evolução histórica da cláusula “due process of law” na Inglaterra e Estados Unidos da América do Norte</i>	230
2.1.1	<i>Origem e evolução do devido processo legal na Inglaterra</i>	233
2.1.2	<i>Origem do devido processo legal nos Estados Unidos da América do Norte</i>	237
2.1.3	<i>Evolução histórica do devido processo legal substantivo nos Estados Unidos da América do Norte</i>	242
2.1.4	<i>Concepção atual do devido processo legal nos Estados Unidos da América do Norte</i>	248
2.1.5	<i>Conclusão</i>	251
2.2	<i>A cláusula do devido processo legal em outros países</i>	252
2.2.1	<i>O devido processo legal em Portugal</i>	253
2.2.2	<i>O devido processo legal na Itália</i>	255
2.2.3	<i>O devido processo legal na Espanha</i>	257
2.2.4	<i>O devido processo legal em França</i>	259
2.2.5	<i>O devido processo legal na Argentina</i>	262
2.2.6	<i>O devido processo legal no México</i>	265
2.2.7	<i>O devido processo legal no Uruguai</i>	265
2.2.8	<i>O devido processo legal na Alemanha</i>	266
2.3	<i>O direito administrativo brasileiro e a cláusula do devido processo legal na visão da doutrina</i>	267

2.3.1	<i>O pensamento de San Tiago Dantas</i>	268
2.3.2	<i>O pensamento de José Frederico Marques</i>	271
2.3.3	<i>O pensamento de Ada Pellegrini Grinover</i>	272
2.3.4	<i>O pensamento de José Celso de Mello Filho</i>	273
2.3.5	<i>O pensamento de J. J. Calmon de Passos</i>	275
2.3.6	<i>O pensamento de Carlos Ari Sundfeld</i>	277
2.3.7	<i>O pensamento de Carlos Roberto de Siqueira Castro</i>	278
2.3.8	<i>O pensamento de Rogério Lauria Tucci e José Rogério Cruz e Tucci</i>	279
2.3.9	<i>O pensamento de Lúcia Valle Figueiredo</i>	281
2.3.10	<i>O pensamento de Carlos Mário da Silva Velloso</i>	283
2.3.11	<i>O pensamento de Néelson Nery Júnior</i>	284
2.3.12	<i>O pensamento de Celso Antônio Bandeira de Mello</i> ..	285
2.3.13	<i>O pensamento de Cármen Lúcia Antunes Rocha</i>	286
2.3.14	<i>Conclusão</i>	287
2.4	<i>O devido processo legal, o processo administrativo e a Lei 9.784/1999</i>	288
2.4.1	<i>Autonomia do devido processo legal. Premissas hermenêuticas</i>	289
2.4.2	<i>Esboço de uma definição do devido processo legal</i>	291
2.4.3	<i>Devido processo legal. Aspectos “processual” e “substancial”</i>	292
2.4.4	<i>O devido “processo” legal</i>	293
2.4.5	<i>O “devido” processo legal</i>	296
2.4.6	<i>O devido processo “legal”</i>	298
2.4.7	<i>A proteção à “liberdade” e aos “bens”</i>	301
2.4.8	<i>Devido processo legal. Limites de atuação</i>	305
2.4.9	<i>Devido processo legal e a aplicação da Lei 9.784/1999</i>	307
3.	<i>Processo administrativo, princípio do contraditório e a Lei 9.784/1999</i>	310
3.1	<i>Princípio do contraditório e Estado Democrático de Direito</i>	311
3.2	<i>Princípio do contraditório e igualdade processual</i>	313

3.3	<i>Evolução do princípio do contraditório</i>	315
3.4	<i>Princípio do contraditório e a concepção atual do processo administrativo</i>	319
3.5	<i>Princípio do contraditório, instrução do processo e a Lei 9.784/1999</i>	321
3.6	<i>Princípio do contraditório, providências acauteladoras e a Lei 9.784/1999</i>	331
4.	<i>Princípio da ampla defesa, a Lei 9.784/1999 e o processo administrativo</i>	332
4.1	<i>Princípio da ampla defesa e princípio do Estado Democrático de Direito</i>	334
4.2	<i>Princípio da ampla defesa, processo administrativo, defesa “indireta” e defesa “direta”</i>	335
4.3	<i>Princípio da ampla defesa, processo administrativo e o direito a provas</i>	359
4.3.1	<i>Processo administrativo e a “prova emprestada”</i>	362
4.3.2	<i>Processo administrativo e a “verdade sabida”</i>	364
4.3.3	<i>Processo administrativo e a “prova ilícita”</i>	365
4.4	<i>Princípio da ampla defesa, processo administrativo e a defesa técnica</i>	369
4.5	<i>Princípio da ampla defesa, processo administrativo e o princípio da motivação</i>	372
4.6	<i>Princípio da ampla defesa, processo administrativo e o direito a recursos</i>	375
	<i>V – Conclusões</i>	382
	<i>Referências Bibliográficas</i>	386
	<i>Apêndice – Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999</i>	411
	<i>Índice Remissivo</i>	425